



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.544

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
CULTURA.....	8
LICITAÇÕES.....	9
RECURSOS HUMANOS.....	10
SECRETARIA.....	10
DECRETOS.....	10
LEIS.....	15
PORTARIAS.....	16
FINAIS.....	19
SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	19

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 20/2024

Contratada: PW - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de licença anual do Software SolidWorks EDU Edition Network – 30 usuários.
Prazo: 30/09/2024 a 29/09/2025
Valor: R\$ 7.000,00
Assinatura: 30/09/2024

CONTRATO 14/2022 T.A 01/2024

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.
Aditamento: prazo e valor
Prazo: 30/09/2024 a 29/09/2026
Valor: R\$ 1.765.505,20
Assinatura: 30/09/2024

CONTRATO 15/2022 T.A 01/2024

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e suas dependências, com dedicação de mão de obra exclusiva e sem o fornecimento de materiais.
Aditamento: prazo e valor

Prazo: 26/09/2024 a 25/09/2026

Valor: R\$ 224.115,36

Assinatura: 25/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024- T.A 01/2024 - PE 13/2024

DETENTORA: OXI QUÍMICA LTDA EPP

EXCLUSÃO DO ITEM 21- LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO; 500 ML; EMBALADO EM BORRIFADOR PLÁSTICO; INDICADO PARA REMOÇÃO E LIMPEZA DE TINTAS PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO; DISPENSA O ENXÁGUE.

Unidade: UN

Quantidade: 100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024- T.A 01/2024 - PE 13/2024

DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP

INCLUSÃO DO ITEM 21- LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO; 500 ML; EMBALADO EM BORRIFADOR PLÁSTICO; INDICADO PARA REMOÇÃO E LIMPEZA DE TINTAS PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO; DISPENSA O ENXÁGUE.

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 41,25

Marca: Souza

PE 17/2024

Objeto: aquisição de cestas natalinas.

Data da realização: 17/10/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Editais no site www.fae.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 30/09/2024 a 29/09/2025, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Vinícius dos Santos Andrade, CPF nº 287.245.758-52, cargo: Professor, para atuar como Gestor do Contrato nº 19/2024, objeto: licença anual do Software SolidWorks EDU Edition Network – 30 usuários, durante o período de 12 (doze) meses.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Com efeitos a partir de 30/09/2024

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2024
Objeto: contratação da locação de equipamentos de som e iluminação.
Data da realização: 10/10/2024 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240
larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista-SP, 02 de outubro de 2024

Carlos Eduardo Felix Correia
Pró-reitor de Administração

EDITAIS
CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 170/24
Detentora: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 034/24
Assinatura: 18/09/2024
Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	PNEU 255/70 R15	UN	36	ROADKING ARGOS A/T01	R\$ 539,00	R\$ 19.404,00
010	PNEU DIANTEIRO 275 R18 (MOTO)	UN	18	SERVIS CHEETAH REAR	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
012	PNEU DIANTEIRO MOTO BROSS, MODELO 90X90X19	UN	21	SERVIS ACE	R\$ 157,00	R\$ 3.297,00
017	PNEU TRASEIRO 90/90 R18 (MOTO)	UN	36	SERVIS CRUISER	R\$ 134,00	R\$ 4.824,00

018	PNEU TRASEIRO 90X90X19 (MOTO MODELO BROSS)	UN	27	SERVIS ACE	R\$ 159,00	R\$ 4.293,00
019	PNEU TRASEIRO MOTO BROSS, MODELO 110X90X17	UN	33	SERVIS RAVO	R\$ 164,00	R\$ 5.412,00
025	PNEU 90/90 R 19 (VERSYS 300)	UN	12	SERVIS ACE	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.914,00

Ata de Registro de Preços nº: 172/24
Detentora: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 034/24
Assinatura: 18/09/2024
Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	PNEU 185/65 R15	UN	42	MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 263,99	R\$ 11.087,58
004	PNEU 205/65 R15	UN	6	MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 340,99	R\$ 2.045,94
005	PNEU 205/70R15C, RADIAL, REFORÇADO - PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 205/70R15C; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; PARA PECA DE REPOSICAO ORIGINAL	UN	12	MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	R\$ 383,99	R\$ 4.607,88
VALOR TOTAL						R\$ 17.741,40

Ata de Registro de Preços nº: 179/24
Detentora: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO – PE 020/24
Assinatura: 18/09/2024
Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM 002



Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP REFERÊNCIA HP 97 (C9363WL); COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PSC 1610, 6940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER C9363WL

Preço Unitário: R\$ 69,99

ITEM 006

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 96 (C8767WL/C8767WN/C8767WB), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 860 PÁGINAS, 21 ML, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER C8767WL

Preço Unitário: R\$ 47,99

ITEM 013

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 57 (C6657AL), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650, PHOTO 130/ 145/ 245/ 7260/ 7360/ 7760/ 7960, OFFICE 1210/ 1350/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/ 4110/ 4255/ 6110, MULTI F4180. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER C6657AL

Preço Unitário: R\$ 46,97

ITEM 023

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: CANON 30 (PG30) (PRETO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 180 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER PG30

Preço Unitário: R\$ 98,95

ITEM 028

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP 56; REF.: C6656AL/C6656AB; SERIE: DESKJET 5550/5650/450CI/450CBI/7730/7960/4350/7260; PRETA, COM 19ML; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER C6656AL

Preço Unitário: R\$ 18,95

ITEM 037

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, MODELO DE REFERÊNCIA: HP 507A NAS CORES: (CE400A) PRETO, (CE401A) CIANO, (CE402A), AMARELO E (CE403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575DN; HP LASERJET ENTERPRISE COLOR FLOW MFP M575C; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551N; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551DN; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575F; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551XH; HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570DN.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER 507A

Preço Unitário: R\$ 64,95

ITEM 051

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FASTPRINTER SCX-4200

Preço Unitário: R\$ 49,55

ITEM 063

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 201A (CF400A) PRETO, (CF401A) CIANO, (CF402A) AMARELO, (CF403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET PRO M252 HP COLOR LASERJET PRO MFP M277 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO

REMANUFATURADO, RECONDICIONADO).
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER 201A
Preço Unitário: R\$ 47,95

ITEM 065

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 504A (CE250A) PRETO, (CE251A) CIANO, (CE252A) AMARELO, E (CE253A) MAGENTA, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5.000 PÁGINAS (COR PRETO) E 7.000 PÁGINAS (CORES CIANO, AMARELO E MAGENTA), COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER 504A
Preço Unitário: R\$ 90,95

ITEM 067

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 74 (CB335WL), PRETO, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER CB335WL
Preço Unitário: R\$ 77,97

ITEM 076

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 520Z (52D0Z00) PARA IMPRESSORA LEXMARK MS810DN; CAPACIDADE APROXIMADA DE 100.000 IMPRESSÕES (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER 52D0Z00
Preço Unitário: R\$ 164,95

ITEM 085

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP 4200, HP 4200N, HP 4200TN, HP 4200DTN, HP 4200DTNS, HP 4200DTNSL, REF. 38A - Q1338A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 18.000 PÁGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS,

NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER Q1338A
Preço Unitário: R\$ 109,98

ITEM 086

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP LASERJET P-3005, HP P3005, HP P3005N, HP P-3005DN, HP M3027, HP M3035, HP M-3027, M-3035. REFERÊNCIA HP 51X (Q7551X). RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER Q7551X
Preço Unitário: R\$ 65,00

ITEM 091

Descrição: TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK X640/642/644/646.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER X640
Preço Unitário: R\$ 198,96

ITEM 099

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 26A (CF226A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.100 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M426DW; HP LASERJET PRO 400 M426FDW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402DN; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402D; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
Quantidade: 1.125
Unidade: UN
Marca: FASTPRINTER CF226A
Preço Unitário: R\$ 37,00

Ata de Registro de Preços nº: 182/24

Detentora: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO – PE 020/24
Assinatura: 18/09/2024
Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM 017

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: HP 564 NAS CORES: (CB316WN) PRETO, (CB318WN) CIANO, (CB319WN) MAGENTA, E (CB320WN) AMARELO, COMPATÍVEL,



CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MICROJET 564 CORES

Preço Unitário: R\$ 14,00

Ata de Registro de Preços nº: 183/24

Detentora: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO – PE 020/24

Assinatura: 18/09/2024

Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM 032

Descrição: CARTUCHO DE TONER 524H (52D4H00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 25.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MS812 LEXMARK MS812 LEXMARK MS810 LEXMARK MS811 LEXMARK MS810 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 165

Unidade: UN

Marca: DSI 52D4H00

Preço Unitário: R\$ 107,66

ITEM 033

Descrição: CARTUCHO DE TONER 524H (52D4H00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 25.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MS812 LEXMARK MS812 LEXMARK MS810 LEXMARK MS811 LEXMARK MS810 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 55

Unidade: UN

Marca: DSI 52D4H00

Preço Unitário: R\$ 107,66

ITEM 035

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA; RICOH; CÓDIGO DE REFERÊNCIA 1170D; UTILIZADO PARA SERIE OFÍCIO MP161/171/1515; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO

SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 7000 PÁGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19752/2006; COM VALIDADE MÍNIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: DSI 1170D

Preço Unitário: R\$ 47,99

ITEM 041

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELOS LEXMARK 12A7362 E 12A7462, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 21.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK X632E MFP, LEXMARK X632 MFP, LEXMARK X630 MFP, LEXMARK X634DTE MFP, LEXMARK X632S MFP, LEXMARK X634E MFP, LEXMARK T630, LEXMARK T630N, LEXMARK T630DN, LEXMARK T632, LEXMARK T632N, LEXMARK T632TN, LEXMARK T632DTN, LEXMARK T634, LEXMARK T634N, LEXMARK T634TN, LEXMARK T634DTN, LEXMARK T630 VE, LEXMARK T630N VE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: DSI 12A7462A

Preço Unitário: R\$ 998,99

ITEM 042

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELOS LEXMARK 12A7362 E 12A7462, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 21.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK X632E MFP, LEXMARK X632 MFP, LEXMARK X630 MFP, LEXMARK X634DTE MFP, LEXMARK X632S MFP, LEXMARK X634E MFP, LEXMARK T630, LEXMARK T630N, LEXMARK T630DN, LEXMARK T632, LEXMARK T632N, LEXMARK T632TN, LEXMARK T632DTN, LEXMARK T634, LEXMARK T634N, LEXMARK T634TN, LEXMARK T634DTN, LEXMARK T630 VE, LEXMARK T630N VE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 25

Unidade: UN

Marca: DSI 12A7462A

Preço Unitário: R\$ 998,99

ITEM 049

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP CF-287A CF-287AB CF-287 CF-287 87A. COR PRETO/BLACK. TONER87 INDICADO PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS: LASERJET ENTERPRISE M506DN, M506N M-506N, M-506X, M-527DN, M527Z M-527Z, M-

527DN, M527F M527-F, M527C M527-C, M-501 M501DN M-501DN. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 362 X 102 X 227 MM; PESO COM EMBALAGEM: 1.3 KG.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DSI CF287A

Preço Unitário: R\$ 69,89

ITEM 050

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E, ML-2850, ML-2850D E ML-2851ND; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DSI MLD2850B

Preço Unitário: R\$ 49,99

ITEM 074

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 500Z (50F0Z00) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410; CAPACIDADE APROXIMADA DE 60.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO – (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 188

Unidade: UN

Marca: DSI 50F0Z00

Preço Unitário: R\$ 129,99

ITEM 075

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 500Z (50F0Z00) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410; CAPACIDADE APROXIMADA DE 60.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO – (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 62

Unidade: UN

Marca: DSI 50F0Z00

Preço Unitário: R\$ 129,99

ITEM 093

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET PRO M404DW, TONER REFERÊNCIA: 58A (CF258A). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS

MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DSI CF258A SEM CHIP

Preço Unitário: R\$ 40,91

ITEM 102

Descrição: TONER 11P 58X COMPATÍVEL COM IMPRESSORA M428, M428DW, M428FW W CF258X. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: DSI CF258X

Preço Unitário: R\$ 99,99

Ata de Registro de Preços nº: 203/24

Detentora: J R SASSARON SANCHES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA – PE 032/24

Assinatura: 23/09/2024

Prazo: 07/10/2024 a 06/10/2025

ITEM 001

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 320

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 399,00

ITEM 002

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO CHAPA LISA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 320

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 275,00

ITEM 004

Descrição: MINI PÁ CARREGADEIRA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 800

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 189,00

ITEM 005

Descrição: MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 800

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 219,00

ITEM 006

Descrição: MOTONIVELADORA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 480

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 329,00

ITEM 007

Descrição: RETROESCAVADEIRA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 800

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 179,00

ITEM 008

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 480

Unidade: HORA

Preço Unitário: R\$ 389,00

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 102/24

Contratada: PLACARSOFT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de Sistema Integrado Online para Gestão Esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção para o Departamento de Esportes de São João da Boa Vista – PAD 8972/24

Assinatura: 27/09/2024

Prazo: 27/09/2024 A 26/09/2025

Valor: R\$ 36.000,00

Contrato n.º: 103/24

Contratada: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de centrais de PABX – PAD 10636/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 30/09/2024 A 29/12/2024

Valor: R\$ 10.898,40

Contrato n.º: 105/24

Contratada: MERCALF DIESEL LTDA

Objeto: Aquisição de caminhão para atender as necessidades internas do Departamento de Trânsito e Segurança - PE 047/24

Assinatura: 01/10/2024

Prazo: 01/10/2024 A 30/09/2025

Valor: R\$ 256.000,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 122/21 TA 03/24

Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º 122/21, referente a prestação de serviços de permissão de acesso ao banco de dados de cadastro de pessoas físicas e jurídicas.

Aditamento: prazo, acréscimo de quantitativo e valor

Assinatura: 17/09/2024

Prazo: 07/10/2024 A 06/10/2025

Valor: R\$ 4.500,00

Contrato n.º: 180/22 TA 02/24

Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 180/22, referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores, com fornecimento de mão de obra.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 19/09/2024

Prazo: 23/09/2024 A 22/09/2025

Valor: R\$ 181.306,68

Contrato n.º: 131/20 TA 04/24

Contratada: SEDIMAGEM SERV. ESPEC. EM DIAG. P/ IMAGEM S/S LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 131/20, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares e diagnósticos terapêuticos para realização de exames de ultrassonografia.

Aditamento: prazo

Assinatura: 23/09/2024

Prazo: 30/09/2024 A 29/09/2025

Valor: R\$ 507.586,80

Contrato n.º: 145/20 TA 05/24

Contratada: MARCIA DE ANDRADE AZEVEDO BERNARDES, MARCELO DE AZEVEDO BERNARDES, GILBERTO DE AZEVEDO BERNARDES, ANTENOR JOSÉ BERNARDES FILHO E MARTA DE AZEVEDO BERNARDES

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato n.º 145/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira, nº 47 – Centro, destinado a abrigar as instalações do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo

Assinatura: 26/09/2024

Prazo: 09/10/2024 A 08/10/2025

Valor: R\$ 67.013,52

Contrato n.º: 188/22 TA 02/24

Contratada: TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA-EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 188/22, referente a prestação de serviço de transporte/viagens de pacientes em alto risco, em ambulância uti, durante as transferências hospitalares fora do Município ou no próprio Município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o Hospital de Referência.

Aditamento: prazo, supressão de serviços, valor e alteração de gestor

Assinatura: 26/09/2024

Prazo: 10/10/2024 A 09/10/2025

Valor: R\$ 326.384,76

Contrato n.º: 148/23 TA 01/24

Contratada: GUIRADO INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 148/23, referente a contratação de empresa especializada para locação de sistema de controle de ponto com reconhecimento facial para o Departamento de Saúde

Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Assinatura: 01/10/2024

Prazo: 10/10/2024 A 09/10/2025
Valor: R\$ 87.312,00

PARCERIAS

Acordo Cooperação nº 002/24
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC
Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório, não remunerado, pelo período de 24 meses, aos alunos dos cursos elencados pelo plano de trabalho. – PAD 15001/23
Assinatura: 20/09/2024
Prazo: 20/09/2024 A 19/09/2026

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 001/22 TA 14/24
Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
Objeto: 14º termo aditivo ao Convênio nº 001/22, referente à integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.
Aditamento: acréscimo de valor e alteração de cláusula
Assinatura: 26/09/2024
Prazo: 26/09/2024 A 31/12/2024
Valor: R\$ 600.600,00

Fica retificado o extrato do Contrato n.º: 112/21 TA 04/24, publicado à edição nº. 1.536 do Jornal Oficial do Município ao dia 17/09/2024, passando a ter a seguinte redação:
"Prazo: 15/09/2024 A 14/09/2025"

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

CULTURA

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024), às 13h00min. (treze horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, comissão criada pela portaria nº 17.419 de 23 de outubro de 2023 e alterada pela Portaria nº 17.734 de 08 de fevereiro de 2024, Portaria 17.901 de 18 de abril de 2024 e Portaria nº 18.210 de setembro de 2024, com a presença dos membros João Pedro dos Santos Ferian, Maxwell Ortega, Viana e Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro e Joyce Ginez.

A comissão, pela presente ata, da publicidade aos projetos cadastrados nos Editais 001/24 e 0002/24. Também informa que, no caso dos proponentes que encaminharam mais de 3 (três) projetos, nos termos do artigo 7.4 de ambos os editais, a comissão

fez contato com os proponentes para definição de quais projetos concorreriam no edital.

EDITAL 001/2024 - AUDIOVISUAL: LISTA DE INSCRITOS		
INSCRITOS	PROJETO	TIPO DE PROPONENTE
LUAN BATISTA DE JESUS	MEU BOM ARIEL	PESSOA FÍSICA
LUIS FERNANDO BONVENTO	CLIQUE MUSICAL OS SONS DE O MUNDO É UM PALCO	PESSOA FÍSICA
AGLES VIEIRA DE OLIVEIRA	OFICINA UM NOVO MUNDO DE SONS	PESSOA FÍSICA
FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	PERCURSO FORMATIVO INTRODUÇÃO AO CINEMA DOCUMENTAL	PESSOA JURÍDICA
FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	LATENTEDOC	PESSOA JURÍDICA
IRMAOS MARIN PRODUcoes LTDA	CLIQUE DE MÚSICA INFANTIL O CIRCO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA

EDITAL 002/2024 - OUTRAS ÁREAS: LISTA DE INSCRITOS		
INSCRITOS	PROJETO	TIPO DE PROPONENTE
CHRISTIAN ELUIS DA SILVA NOGUEIRA	SEMANA MAIS ORGULHO RAINBOW	PESSOA FÍSICA
GABRIEL ALVES MASCHIO	A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES ESPETÁCULO DE DANÇA	PESSOA FÍSICA
ROGÉRIO CAMARGO	ESPERA PROGRAMADA	PESSOA FÍSICA
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	CLÁSSICOS DOS MUSICAIS	PESSOA FÍSICA
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	DIA DE RECREAÇÃO	PESSOA FÍSICA
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	WORKSHOP - POR DENTRO DOS GRANDES MUSICAIS	PESSOA FÍSICA
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANÇÕES DE TEATRO MUSICAL	PESSOA FÍSICA
FÁBIO GUIDO DIOGO	TRIO ZAZ - TRILHAS DE NOVELAS	PESSOA FÍSICA
GABRIEL ALVES MASCHIO	LIGHT AND DANCE II	PESSOA FÍSICA
GABRIEL ALVES MASCHIO	AS 4 ESTAÇÕES DE SÃO JOÃO	PESSOA FÍSICA
JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	RECITAL EM COMEMORAÇÃO AOS 75 ANOS DE VIDA DO ARTISTA ZEZINHO SÓ	PESSOA FÍSICA
GABRIELLA GARZO	MONÓLOGO SILÊNCIO RUBRO	PESSOA FÍSICA
ANTONIO CARLOS LEAL	VIRAVOLTA! COLETÂNEA DE TEXTOS DO TEATRO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO, A CELEBRAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA INTERIORANA	PESSOA FÍSICA
NINA MAZEO RODRIGUES	AGENDA CULTURA: SÃO JOÃO EM CENA	PESSOA FÍSICA
MARCOS PAULO PEREIRA	4ª VIVÊNCIA DE CAPOEIRA REGIONAL EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PESSOA FÍSICA
CARLOS DONIZETTI DOS REIS	OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA CINEMA DE TERROR	PESSOA FÍSICA
REGINA CÉLIA MAZEO	OFICINA DE HISTÓRIAS: NARRATIVAS PARA ENCONTRAR E CONTAR SUA HISTÓRIA DE VIDA	PESSOA FÍSICA
CARLOS DONIZETTI DOS REIS	BLACKOUT - VINTE E CINCO ANOS DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
GABRIELLA GARZO	VOZES RUBRAS ECOS DE RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
DIEGO FERNANDO DE FARIA GIÃO	DIEGO FERNANDEZ - AO VIVO	PESSOA FÍSICA



MARIA JOSÉ DE FREITAS MARIN	A VOZ DOS AUTORES NACIONAIS	PESSOA FÍSICA
LUAN BATISTA DE JESUS	BARDO IN DANCE	PESSOA FÍSICA
GABRIEL RENATO FREITAS DE MARIN	ENQUANTO HOUVER ESPETÁCULO	PESSOA FÍSICA
RONALDO MARIN	LIBERDADE LIBERDADE	PESSOA FÍSICA
MARCELLA FREITAS DE MARIN	SHAKESPEARE E AS MULHERES	PESSOA FÍSICA
LEANDRO DOMINGUES	OFICINAS - XADEZ PARA INICIANTES	PESSOA FÍSICA
LEANDRO DOMINGUES	PRIMEIRO CAMPEONATO DE XADREZ SJBV	PESSOA FÍSICA
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANTO LÍRICO COM CONVIDADOS	PESSOA FÍSICA
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANÇÕES DE O FANTASMA DA ÓPERA E LES MISÉRABLES	PESSOA FÍSICA
JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	SHOW CANTOS E PALAVRAS AGORA AO VIVO	PESSOA FÍSICA
PAULA APARECIDA CRUZ	A ARTE NO CONVÍVIO COM AS EMOÇÕES	PESSOA FÍSICA
JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	RECITAL DE ALUNOS E EX-ALUNOS	PESSOA FÍSICA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO	SAMBA RAÍZES DE UMA HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
FILÍPE AUGUSTO FANELLI E MASTIGUIM	COORDENANDO-SE DANÇA E COGNICÃO	PESSOA FÍSICA
AFONSO CARLOS GALVANI	QUARTETO DE CORDAS TEMAS DE FILMES	PESSOA FÍSICA
LUCAS COZZANI	LA BOHÈME - 100 ANOS DE AZNAVOUR	PESSOA FÍSICA
FILÍPE AUGUSTO FANELLI E MASTIGUIM	MOVIMENTO JAZZ	PESSOA FÍSICA
CLAC - ARTES E CULTURA LTDA ME	POR QUE DANÇO	PESSOA JURÍDICA
CENA IV- SHAKESPEARE CIA	PLUFT O FANTASMINHA NA HISTÓRIA DE SÃO JOÃO	PESSOA JURÍDICA
MATEUS ASSUANI GUTIERRES	VINTE ANOS - GRUPO NAMARCA	PESSOA JURÍDICA
KARINA DE ALMEIDA MATTOS	I ENCONTRO REGIONAL BAQUE MULHER SJBV	PESSOA FÍSICA
WILMA ISAURA AURÉLIO	OS ENCANTOS DA MÚSICA	PESSOA FÍSICA
JEAN CESAR DA SILVA	LAGRIMAS DA SENZALA	PESSOA FÍSICA
WILMA ISAURA AURÉLIO	REVELANDO TALENTOS INFANTIS E JUVENIS NA ARTE	PESSOA FÍSICA

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

João Pedro dos Santos Ferian,
Presidente

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Maxwell Ortega Viana
Membro

Joyce Ginez
Membro

Republicado devido incorreções

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 295/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BEBEDOURO, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E NIPLES, com entrega imediata.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07/10/2024 às 8:00h até 10/10/2024 às 8:00h
PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 10/09/2024 das 8:30h às 14:30h.
PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO P/825/2024
PROCESSO Nº. 9423/2023
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO PROVIDO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EQUIPAMENTO DE MELHORIAS NA ESCOLA ESPECIAL”, COM O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Justificativa: A formalização desta parceria se dará através de Auxílio, que será aprovada por meio de lei específica da administração pública, visando o custeio do projeto “Equipamento Melhorias na Escola Especial” voltado à “Aquisição de fogão industrial para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e equipamentos de fisioterapia para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência. Aquisição de geladeira para o armazenamento dos alimentos e aquisição de máquina de lavar roupas para agilidade na higienização das roupas das crianças e adolescentes atendidos. Deste modo, será direcionado à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE o valor de R\$ 20.115,46 (vinte mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), e o saldo restante permanecerá no Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FMDCA. Sendo aprovado pelo CMDCA através da Resolução nº 181, de 10 de junho de 2024. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. 04 de outubro de 2024.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/24.
Fica HOMOLOGADO o resultado da Concorrência supra. São João da Boa Vista, 10/09/2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUATRO LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK COM A NOMENCLATURA: ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER ANNUAL SUBSCRIPTION RENEWAL
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 18/10/2024 às 09h00min.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com base no artigo 166, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 656/92, convoca a servidora **MARIANA PALLADINO DE LIMA**, Cozinheira, portadora do RG nº 44.502.634-0, para assumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao Departamento de Educação, considerando que desde 30/08/2024 a mesma não comparece ao serviço. O não comparecimento no prazo supra estabelecido caracterizará o abandono do cargo. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2023
TÉCNICO EM REDE DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Técnico em Rede de Dados e Telecomunicações, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO EM REDE DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
03º BEATRIZ FERNANDA CHAVARI.....RG: 49.268.816

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (03/10/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.795, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.405.282,09 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 250.000,00
86.04.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 150.000,00
197.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 400.000,00
247.09.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 250.000,00
334.11.01.319011.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R\$100.000,00
494.13.01.319011.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 400.000,00
552.14.02.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 350.000,00
574.14.02.339046.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00



607.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 600.000,00
608.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 200.000,00
615.14.05.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 150.000,00
639.14.05.339046.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 150.000,00
640.14.05.339046.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 50.000,00
1037.21.01.319011.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 30.000,00
1205.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 225.282,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 225.282,09 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde;

b) R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

c) R\$ 1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

771.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 1.361.128,81

791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 218.871,19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.796, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.739,38 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos),

objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1206.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 33.590,98

1207.11.01.339030.08.244.0006.2.530 – Gestão de Programas e Projetos.....R\$ 18.860,00

1208.11.01.339048.08.244.0006.2.530 – Gestão de Programas e Projetos.....R\$ 16.288,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1104.11.01.449051.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R\$ 68.739,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.797, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.018.590,26 (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 8.615,39

31.02.01.319011.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.230,77

52.03.01.319011.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.153,85

86.04.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.153,85

109.05.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 19.692,32

155.07.01.319011.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.692,31

197.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.692,31

247.09.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 9.846,16

267.09.02.339030.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.282,48
296.10.01.319011.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.692,31
353.11.01.319004.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 25.000,00
374.11.01.319011.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 7.384,62
461.12.01.319011.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 2.461,54
462.12.01.319013.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.000,00
494.13.01.319011.27.813.0008.2.008 – Manutenção dos Serviços Esporte.....	R\$ 6.153,85
608.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 24.615,40
648.14.06.319004.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 30.000,00
671.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.200.000,00
722.15.01.319011.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 8.196,21
748.15.02.319011.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 250.327,86
782.15.03.319011.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 361.168,25
851.15.04.319013.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 2.000,00
873.16.01.319011.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.692,31
934.18.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 6.153,85
956.19.01.319011.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 3.692,31
1014.20.01.319011.16.482.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.461,54
1037.21.01.319011.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 1.230,77
1041.21.01.319113.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 5.000,00
1051.21.01.339046.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 8.615,39
43.02.01.339039.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.230,77
64.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 6.153,85
98.04.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.153,85
117.05.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 19.692,32
169.07.01.339039.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.692,31
209.08.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.692,31
269.09.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 22.128,64
308.10.01.339039.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.692,31

355.11.01.319011.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 25.000,00
379.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 7.384,62
459.12.01.319004.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.000,00
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 2.461,54
507.13.01.339039.27.813.0008.2.008 – Manutenção dos Serviços Esporte.....	R\$ 6.153,85
617.14.05.335039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 24.615,40
651.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 30.000,00
672.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.200.000,00
735.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.829,41
736.15.01.339040.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.366,80
755.15.02.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 327,86
791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 600.000,00
803.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 11.168,25
847.15.04.319004.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 1.000,00
848.15.04.319007.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 1.000,00
886.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.692,31
942.18.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 6.153,85
971.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 3.692,31
1027.20.01.339039.16.482.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.461,54
1037.21.01.319011.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 4.000,00
1039.21.01.319016.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 3.000,00
1045.21.01.339030.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 1.000,00
1049.21.01.339039.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 1.230,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.798, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 867.259,85 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

100.04.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 28.435,74
240.08.03.449052.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 80.000,00
497.13.01.319094.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 6.000,00
525.14.01.339030.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 232.000,00
561.14.02.339030.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 23.300,00
623.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 19.800,00
624.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 20.000,00
645.14.05.449052.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 3.000,00
722.15.01.319011.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 450.000,00
824.15.04.339039.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 524,11
838.15.04.339030.10.305.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 200,00
880.16.01.339014.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

98.04.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 28.435,74
235.08.03.339039.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 80.000,00
498.13.01.319113.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 6.000,00
558.14.02.335039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 298.100,00
791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 450.000,00
822.15.04.339030.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 524,11
840.15.04.339036.10.305.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 200,00
1109.16.01.339037.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.804, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024

“Institui as diretrizes da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no âmbito do Município de São João da Boa Vista – SP”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os direitos garantidos pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 e 200, que tratam da Saúde, e ainda o artigo 30, que define a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços executados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (MS, 2017), visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde;

Considerando a Lei Federal nº 5.318, de 26 de setembro de 1967, que institui a Política Nacional de Saneamento;

Considerando a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sua regulamentação pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.938, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece o financiamento para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

Considerando a Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins;

Considerando o Plano Nacional de Saúde (2024-2027), que estabelece a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários.

Considerando o Boletim da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado de São Paulo (2021), que apresenta a distribuição dos municípios paulistas considerados prioritários para a implementação da VSPEA.

Considerando que o Município de São João da Boa Vista – SP visa a proteção integral da saúde de sua população, em especial aquelas expostas a fatores de riscos e vulnerabilidade social,

DECRETA:



Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal as diretrizes da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) de São João da Boa Vista – SP.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão de VSPEA de São João da Boa Vista será composta por representantes dos seguintes departamentos e setores:

- Departamento Municipal da Saúde:
Setor de Atenção Básica;
Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Sanitária;
Vigilância Ambiental; e
Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- Departamento de Desenvolvimento Econômico; e
- Departamento de Turismo.

Parágrafo Único - Os representantes, titulares e suplentes, serão sempre indicados pelos diretores dos Departamentos representados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º - A Comissão de VSPEA será formada por um presidente, um secretário e demais membros.

§1º - A presidência da Comissão de VSPEA será exercida pelo representante titular do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

§2º - O secretário da Comissão de VSPEA, será eleito por maioria simples dos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - As atribuições da Comissão de VSPEA exemplificativamente são as definidas abaixo:

I - realizar o mapeamento do território municipal com o levantamento das atividades econômicas relacionadas a agrotóxicos, com o máximo de informações sobre a área, tipos de propriedades, tipos de cultivo ou produção (monocultura, consorciadas, agricultura familiar, etc.), culturas produzidas (temporárias e/ou permanentes), recursos naturais utilizados, trabalhadores envolvidos no processo de produção (relação de trabalho, atividades exercidas, etc.);

II - levantar as atividades econômicas relacionadas a agroecologia e a produção orgânica na região, fomentando a adesão a essas modalidades;

III - traçar o perfil de consumo dos agrotóxicos identificando seu uso na produção agrícola, os princípios ativos mais utilizados em cada atividade produtiva, forma e a periodicidade das aplicações;

IV - reportar os casos de suspeita de intoxicação exógena por agrotóxico ao serviço de saúde competente;

V - mapear estabelecimentos envolvidos na cadeia de produção (registro, produção, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização, utilização, dispersão, degradação e disposição final) de agrotóxicos no município, identificando pontos críticos passíveis de intervenção;

VI - acolher, investigar e analisar todos os casos bem como as denúncias de agravos e doenças relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos;

VII - elaborar, atualizar e implementar o Plano de Trabalho Municipal da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, com base nos levantamentos de dados sobre a situação de uso dos agrotóxicos, territórios, atividades e população abrangidas;

VIII - elaborar indicadores de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Comissão de VSPEA;

IX - propor a inclusão dos indicadores elaborados no Plano Municipal de Saúde;

X - promover o desenvolvimento de ações de educação voltadas aos profissionais envolvidos no manuseio de substâncias químicas (inseticidas, agrotóxicos, dentre outros), bem como para profissionais que atuam em vigilância e atenção à saúde de populações expostas;

XI - acompanhar deliberações do Executivo nas questões associadas ao uso e exposição a agrotóxicos.

Art. 5º - Ao presidente da Comissão de VSPEA, compete:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, informando a pauta;

II - presidir as reuniões;

III - representar a Comissão de VSPEA junto aos órgãos públicos e particulares;

IV - encaminhar as deliberações da Comissão de VSPEA;

V - designar os membros para ações específicas de atuação.

Art. 6º - Ao secretário da Comissão de VSPEA, compete:

I - redigir as atas das reuniões, com respectiva coleta de assinaturas;

II - cuidar do armazenamento dos documentos pertinentes, como atas, pareceres, ofícios enviados e recebidos;

III - presidir a reunião, em caso de impedimento temporário do presidente da Comissão de VSPEA.

Art. 7º - Aos membros da Comissão de VSPEA, compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados, contribuindo para o desenvolvimento das ações de competência da comissão;

II - atuar em ações específicas, conforme designado pelo presidente da Comissão.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 8º - As reuniões da Comissão de VSPEA, serão realizadas mensalmente ou sempre que convocada extraordinariamente pelo presidente.

Art. 9º - As deliberações da Comissão de VSPEA serão aprovadas, por maioria simples dos membros presentes na reunião.

§1º - Os membros suplentes obrigatoriamente deverão substituir os membros titulares nas suas ausências e afastamentos temporários; no caso de vacância de membro titular, a representatividade de origem daquele membro fará nova indicação para o restante do mandato.

§2º - Poderão participar das reuniões, quando convidados pela Comissão de VSPEA, representantes de órgãos ou entidades que tenham suas atividades relacionadas aos temas a serem debatidos e deliberados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As representatividades presentes na Comissão de VSPEA prestarão o apoio administrativo e técnico para a realização dos trabalhos desenvolvidos, inclusive para ações práticas envolvendo visitas técnicas in-loco.

Art. 11 - As despesas que por ventura surgirem para o desenvolvimento das ações propostas no Plano de Trabalho da VSPEA serão viabilizadas de acordo com a dotação orçamentária disponível em conformidade com a legislação vigente.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.315, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

“Denomina-se PRAÇA GLORINHA AGUIAR DOS SANTOS a praça a ser edificada entre a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, a Rua Joaquim José da Costa Oliveira e a Rua Alberto Nicolau José.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se PRAÇA GLORINHA AGUIAR DOS SANTOS a praça a ser edificada entre a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, a Rua Joaquim José da Costa Oliveira e a Rua Alberto Nicolau José, área institucional localizada próxima ao antigo Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação o imóvel que especifica, necessário à extensão do sistema viário local.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, uma área de 3.541,05 metros quadrados, objeto da matrícula nº 76.073, do livro 2 – registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessário a extensão do sistema viário do local, de propriedade de BERGONSINI E TODERO LTDA., tudo conforme processo administrativo nº 10.993/2023, assim descrita:

a) Descrição do Prolongamento da Rua Helena Nascimento Valim; Área = 3.036,67 m². Tem princípio no ponto 06 D, situado junto as divisas do Quinhão nº 04-A e a Rua Helena Nascimento Valim; daí segue com rumo de SE 38°57' NW e distância de 14,00 metros até chegar ao ponto 05 B, confrontando do ponto 06 D ao ponto 05 B com a Rua Helena Nascimento Valim; daí segue com rumo de 51°50'39" SW e distância de 5,19 metros até chegar ao ponto 05 C; daí segue com rumo de 60°09'47" SW e distância de 57,86 metros até chegar ao ponto 05 D; daí segue com rumo de 52°22'01" SW e distância de 18,38 metros até chegar ao ponto 05 E; daí segue com rumo de 53°29'40" SW e distância de 19,09 metros até chegar ao ponto 05 J, confrontando do ponto 05 E ao ponto 05 J com o Prolongamento da Rua Osires Braz; daí segue com rumo de 52°43'10" SW e distância de 51,68 metros até chegar ao ponto 05 K; daí segue com rumo de 53°03'10" SW e distância de 55,26 metros até chegar ao ponto 05 L, confrontando do ponto 05 J e ponto 05 L com o Quinhão nº 04-A; daí segue com rumo de SE 37°11' NW e distância de 13,42 metros até chegar ao ponto 06, confrontando do ponto 05 L ao ponto 06 com o Quinhão nº 04B; daí segue com rumo de NE 64°39' SW e distância de 178,82 metros até chegar ao ponto 06 A, confrontando do ponto 06 ao ponto 06 A com o Quinhão nº 03, de propriedade de João Batista Cabral Aguiar; daí segue com rumo de 29°47'55" SE e distância de 4,30 metros até chegar ao ponto 06 B; daí segue com rumo de 60°01'25" NE e distância de 26,88 metros até chegar ao ponto 06 C; daí segue com rumo de 52°04'59" NE e distância de 1,62 metros até chegar ao ponto 06 D, confrontando do ponto 06 A ao ponto 06 D com o Quinhão nº 04-A, onde teve início e fim esta descrição, encerrando uma área de 3.036,67 metros quadrados. Referido imóvel recebeu o cadastro municipal nº 13.040.0330.001, avaliado em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);

b) Descrição do Prolongamento da Rua Osires Braz. Área = 504,38 m². Tem princípio no ponto 05 E; daí segue em curva com raio de 4,50 metros e desenvolvimento de 7,22 metros até chegar ao ponto 05 F; daí segue com rumo de 39°33'32" SE e distância de 29,10 metros até chegar ao ponto 05 G, confrontando do ponto 05 E ao ponto 05 G com o Quinhão nº 04-A; daí segue com rumo de SW 52°49' NE e distância de 14,00 metros até chegar ao ponto 05 H, confrontando do ponto 05 G ao ponto 05 H com a Rua Osires Braz; daí segue com rumo de 40°08'09" NW e distância de 0,56 metros até chegar ao ponto 05 I; daí segue com rumo de 38°32'08" NW e distância de 33,44 metros até chegar ao ponto 05 J, confrontando do ponto 05 H e ponto 05 J com o Quinhão nº 04-A; daí segue com rumo de 53°29'40" NE e distância de 19,09 metros até chegar ao ponto 05 E, confrontando do ponto 05 J ao ponto 05 E com o Prolongamento da Rua Helena Nascimento Valim, onde teve início e fim esta descrição, encerrando uma área de 504,38



metros quadrados. Fica esta gleba reservada a doação em favor do município de São João da Boa Vista, para o prolongamento da Rua Osires Braz. Referido imóvel recebeu o cadastro municipal nº 13.040.0340.001, avaliado em R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Referida área foi avaliada em R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil e trezentos reais), de acordo com o laudo elaborado por engenheiros da Prefeitura Municipal, nomeados pela Portaria nº 18.196, de 12 de setembro de 2.024, encartado no processo administrativo nº 10.993/2023.

Art. 3º - No ato das doações, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário, qualquer eventual despesa havida com a área em questão, bem como, qualquer indenização ou compensação seja a que título for.

Art. 4º - As despesas, custas, emolumentos, tributos com a lavratura da escritura e registro da referida área correrão por conta exclusiva do doador.

Art. 5º - A presente lei, bem como o Processo Administrativo nº 10.993/2023 integrarão por cópia reprográfica o traslado da escritura.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PRISCILA MAURÍCIO CONTI**, Contadora da Prefeitura, CRC nº 1SP303058/O-6 e o Sr. **JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura, CREA nº 5070170580 SP, para, respectivamente, exercerem as funções de CONTADOR – GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda nº 035766, e Convênio nº 344/2021, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do fundo de melhorias dos municípios turísticos para Portal da Serra da Paulista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (01.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Republicado devido incorreções

PORTARIA Nº 18.224, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA**, Enfermeira, portadora do RG nº 29.824.429-9, para a partir de 03/09/2024, substituir a servidora Sra. ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, enquanto perdurar o afastamento, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/09/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JAYRA GRAZIELA CYRINO SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.192.749-7, para no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, substituir o servidor Sr. GUILHERME POVEDA DA SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024



A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,
Considerando a Portaria nº 18.064, de 03 de julho de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,
Considerando que a servidora Maria Cristina Toledo Gamba estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/10/2024 a 26/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como Relatora da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.227, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,
Considerando a Portaria nº 18.064, de 03 de julho de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,
Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/10/2024 a 26/10/2024;
Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA substituirá a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, na função de RELATORA da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **KEVIN HONÓRIO**, Fiscal de Serviços Públicos, como Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.228, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,
Considerando a Publicação da Portaria nº 17.907, de 18 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 17.925, de 29 de abril de 2024, nomeando Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 4.742/2024,
Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, declarou-se suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,
Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA está substituindo a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, na função de PRESIDENTE da referida Comissão,
Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA está substituindo a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, na função de RELATORA da referida Comissão,
Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA estará em gozo de férias regulamentares no período de 07/10/2024 a 26/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **KEVIN HONÓRIO**, Fiscal de Serviços Públicos, como Presidente da Comissão do referido Processo Administrativo, em substituição à servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 4.742/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.229, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 020/2024/DAS/SACD/CMDPcD, elaborado pela Presidente do CMDPcD,
Considerando a Portaria nº 17.633, de 17 de janeiro de 2024,

RESOLVE:



Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, nomeado através da Portaria nº 17.633, de 17 de janeiro de 2024:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE e PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Substituir como membro **Titular** a Sra. CÍCERA ALEXSANDRA AGUSTINHO DE SOUZA, pela Sra. ANA LÚCIA PELAES DE REZENDE PIRAJÁ SGUASSÁBIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.230, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 15.160, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros na Comissão Permanente para proceder ao efetivo controle da evolução patrimonial dos agentes públicos do município:

Substituir como membro **Titular** a Sra. CAMILA CORBELE pela Sra. PAULA BERNARDI VILELA GUENA.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. PAULA BERNARDI VILELA GUENA pela Sra. JÉSSICA SIMÕES CHAGAS.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. RONISE DE CAMARGO FRANCISCO pela Sra. STHEPHANE CERBONCINI BETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.231, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. LARISSA VELOZO SABIÁ, portadora do RG: 47.814.382, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Técnico em Rede de Dados e

Telecomunicações, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de outubro, os efeitos da Portaria nº 18.215 de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.232, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 5.306, de 02 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico em Rede de Dados e Telecomunicações, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BEATRIZ FERNANDA CHAVARI**, portadora do RG: 49.268.816, classificada em 03º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (03.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 04 de outubro de 2.024.

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

O **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, primaz no Princípio Magno da Publicidade dos atos administrativos, mediante a impossibilidade de entrega das correspondências com aviso de recebimento enviadas a contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, com débitos inscritos em dívida ativa, em seus endereços de correspondência cadastrados, publica a presente **NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL COM ANEXO I**, junto a este Jornal Oficial, com o propósito de **notificar** do seguinte:

I – DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Observadas as especificações do Capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, **dá-se** publicidade aos respectivos contribuintes, dos débitos vencidos e não pagos inscritos em dívida ativa, após os prazos concedidos pelos órgãos autuadores e decisões das autoridades responsáveis, com relação especificada no anexo I, contendo, nesta data e conforme os sistemas informatizados: nome do (s) contribuinte (s) inscrito (s), número (s) do (s) C.P.F/C.N.P.J, número da inscrição municipal, número e ano do processo administrativo, número do aviso de lançamento, natureza do débito, número e ano da certidão de dívida ativa e o valor atualizado da dívida.

II – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no §2º do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, após a inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**, a fim de promover a cobrança amigável do (s) débito (s) devido (s) ao município, o qual era parte integrante das notificações encaminhadas por correspondência.

O referido documento de arrecadação de cobrança amigável foi gerado com cópia anexada aos autos de cada processo administrativo, com as qualificações e informações legais, podendo ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, estando disponível para retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

O (s) débito (s) inscrito (s) em dívida ativa devido (s) ao Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023, podem ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observadas as condições fixadas.

O parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa - Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista/SP, cujo atendimento ao público se dá de segunda a sexta-feira das 12h30 às 16h30, telefone de contato: (19) 3636-3337 - Ramais 235 e 236, com apresentação de documento oficial de identificação do (a) contribuinte, de representação em caso de pessoa jurídica ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado.

IV – DO PROTESTO EM CARTÓRIO E DA EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA

Caso não seja realizado o pagamento no prazo estabelecido, serão aplicadas as disposições do inciso II do p. único do art. 174 do Código Tributário Nacional e os termos da Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, procedendo-se ao protesto da dívida ativa em Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, como forma preliminar ao procedimento judicial.

Após o prazo para pagamento do valor protestado, caso não haja o pagamento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, com encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA à Procuradoria-Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial.

V – DO DIREITO DE INFORMAÇÃO

Está assegurada a prerrogativa do direito de informação, vistas e cópias, bastando pleitear a intenção, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, telefone de contato (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

VI – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

Os processos administrativos permanecerão no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para o recolhimento do documento de arrecadação de cobrança amigável, após o prazo, proceder-se-á com os trâmites administrativos e legais, conforme informado acima.

Nestes termos,
Publique-se junto ao Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista/SP, para que produza os efeitos legais.

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

ANEXO I –

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE E DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM COBRANÇA AMIGÁVEL, VINCULADOS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
34.886.759 ALEXANDRE FIORAVANTI	34.886.759/0001-35	32035	6087	2024	545	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA INFRAÇÃO CTM	183	825,26	-	41,26	12,38	878,90

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
45.559.822 LUIS FELIPHE DE CARVALHO DOS SANTOS CORTEZ	45.559.822/0001-45	31482	20329	2023	511	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA INFRAÇÃO CTM	206	825,26	0,00	41,26	8,25	874,77

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
CARLOS ROBERTO REHDER ME	00.842.698/0001-92	14648	5120	2023	284	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA INFRAÇÃO CTM	5253724939817	2.328,10	89,63	120,89	132,98	2.671,60

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
E F R DOS SANTOS CELULARES ME	08.507.149/0001-73	23167	15189	2023	424	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA INFRAÇÃO CTM	35	2.597,90	-	129,90	90,93	2.818,73

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
34.469.099 MURILO DE PAIVA FIGUEIRO	34.469.099/0001-97	31494	18168	2023	610	2024

Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
MULTA INFRAÇÃO CTM	217	825,26	-	41,26	8,25	874,77

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
JOÃO BATISTA BOAVENTURA ESPÓLIO	356.727.738-34	11.039.0145.001	10575	2024	470	2024
KELY CRISTINA BOAVENTURA ANTONIOLLI	102.459.648-60					
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
ISS - CONTRUÇÃO CIVIL	65607	6.337,29	637,20	348,72	976,43	8.299,64

Nome do (s) Contribuinte (s)	CNPJ (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da (s) CDA (s)	Ano da (s) CDA (s)
ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	04.672.698/0001-42	08.060.0010.001	15.934	2024	8990 741 614	2023 2022 2021
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
IPTU 2023	3071037918	8.228,38	316,80	427,30	572,53	9.545,01
IPTU 2022	825	7.764,24	780,70	427,21	1.132,20	10.104,35
IPTU 2021	706	1.919,43	377,36	104,16	390,66	2.791,61
TOTAL						22.440,97

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição